

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Dispensa de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de processamento, cobrança e arrecadação das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência de aeronaves no Aeroporto Santa Terezinha do Município de Joaçaba.

- a) O serviço desta contratação é caracterizado como comum e contínuo, decorrente de necessidade permanente e prologada para manutenção da atividade administrativa do Aeroporto.
- b) O percentual destinado à Infraero é de 5% (cinco por cento) do montante do valor arrecadado referente às operações aeroportuárias realizadas.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Resolução nº 432, de 19 de junho de 2017, da Agência Nacional de Aviação Civil – Anac define as regras de cobrança e arrecadação das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência, e de outras normas que tangenciam o objeto:

Art. 14. O processamento, a cobrança e a arrecadação das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência serão feitos pelo próprio aeródromo tarifador, por sistema por ele gerido, ou pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, por meio do SUCOTAP, para os aeródromos conveniados ao sistema.

Tendo em vista que a Prefeitura Municipal detém a outorga do aeroporto e não possui sistema apto a gerir as tarifas aeroportuárias, faz-se premente a contratação do serviço, de forma que não se incorra na interrupção da arrecadação, necessária para a manutenção dos próprios aeroportos.

Desta forma, e com apoio legal no Art. 14 da Resolução nº 432, da Anac, conclui-se que a melhor solução a ser adotada é a contratação do SUCOTAP gerido pela Infraero.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação é fundamentada na Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO, DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	400.000	Un	Tarifa Aeroportuária	R\$ 1,00	R\$ 400.000,00

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO. O valor estimado da contratação é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

5. DA CONTRATADA

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.352.294/0001-10, estabelecida na Estrada Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5, 1570, Morro da Cruz, no município de Brasília, Distrito Federal.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Do total previsto nesta dispensa de licitação, fica custeado pela dotação orçamentária abaixo.

09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.024 - Manutenção Do Aeroporto Municipal.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 243 - 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Despesa: 1.500.0000.0000 – R\$ 115.000,00

Fonte de Despesa: 2.500.0000.0000 – R\$ 285.000,00

7. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação do pagamento será realizada mediante análise dos relatórios emitidos pela Infraero.

A CONTRATANTE poderá decidir sobre eventuais contestações de cobranças realizadas pelas empresas de transporte aéreo regular e não-regular e por exploradores de aeronaves da aviação geral.

No caso de operação de aeronave inadimplente com decisão judicial que autorize a liberação do voo, o administrador do aeroporto deve encaminhar cópia do documento para a Infraero.

O repasse dos valores tarifários será recebido, decendialmente, ficando reduzido e retido na Infraero o montante da remuneração conforme o item 4.

A Infraero não emite Nota Fiscal e é isenta do recolhimento do imposto ISS no Distrito Federal.

8. DA VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

Referente à vigência contratual, segundo o Art. 109. da Lei 14.133/2021, “*A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.*”.

A fiscalização do contrato será feita pelo servidor Eglon Anderson Buraseska e a gestão será realizada pelo servidor Marcelo Luiz Zardo Chillemi.

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A Prefeitura Municipal, através do Aeroporto Santa Terezinha, deverá encaminhar os dados operacionais para a Infraero por meio eletrônico e de acordo com o modelo padrão visando o cálculo e o faturamento das Tarifas Aeroportuárias.

A Infraero realizará o faturamento, a cobrança e a arrecadação conforme os dados operacionais recebidos de cada aeroporto constante deste Termo de Referência, observando as normas que regulam a sistemática de cobrança das Tarifas Aeroportuárias de pouso, permanência, conexão e embarque, aplicando os valores fixados pelo delegatário do aeródromo.

Será necessária a entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA dos seguintes documentos:

- a) Documentos de outorga ou os convênios de delegação do aeroporto;
- b) Tabela de preços das tarifas aeroportuárias praticadas pelo aeródromo;
- c) Dados bancários para repasse à CONTRATANTE dos valores.

O prazo de implantação é de 30 (trinta) dias corridos, após a emissão e recebimento da Nota de Empenho e da entrega da documentação.

Atenciosamente,

Dioclésio Ragnini

PREFEITO MUNICIPAL DE JOAÇABA

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

M6Q

WOW

KMZ

P7K